



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº.....4604...../2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.107,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 58.107,53:

I – No Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, R\$ 57.670,78:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 57.670,78

II – No Recurso 0001 – Livre, R\$ 436,75:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 436,75

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 57.670,78 na conta corrente 24025-7 e 24.223-3 do Banco do Brasil;

II – No Recurso 0001 – Livre, R\$ 436,75, a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD/PBF (7809) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 436,75

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com prestação de contas de programa no âmbito do SUAS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.107,53 e dá outras providências.

A solicitação de suplementação para regularizar pendências apontadas através do Ofício nº 1877 (9313496) referente à avaliação de prestação de contas dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul /RS, para a execução dos Serviços e/ou programas sócio assistenciais no âmbito do SUAS, consubstanciado no processo nº 71000057012/2020-14, referente ao exercício de 2019.

A regularização dar-se-á com a devolução dos recursos a União no valor total de 408,94 (quatrocentos e oito e noventa e quatro centavos), devidamente atualizado no montante de R\$ 436,75 (quatrocentos e trinta e seis Reais e setenta e cinco centavos), visto a não execução do Programa Primeira Infância ao SUAS – Criança Feliz.

Seguem anexos documentos que fazem parte da solicitação do presente Projeto de Lei.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2021.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal